



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.448-C, DE 2007

(Do Sr. Walter Ihoshi)

Denomina "Ponte Comendador Hiroshi Sumida" a ponte sobre o rio Ribeira de Iguape, na BR-116, na cidade de Registro, Estado de São Paulo; tendo pareceres: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. JOÃO MAGALHÃES); da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. LIRA MAIA); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. REGIS DE OLIVEIRA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
EDUCAÇÃO E CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

III - Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

IV - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A ponte sobre o rio Ribeira de Iguape, na rodovia BR-116, na cidade de Registro, Estado de São Paulo, passa a ser denominada “Ponte Comendador Hiroshi Sumida”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Na cidade paulista de Registro, há uma ponte de fácil acesso a todos, sobre o rio Ribeira de Iguape, por onde passa a rodovia Régis Bittencourt (BR-116), cortando a zona urbana.

Nessa cidade, viveu o saudoso Hiroshi Sumida, cidadão que marcou a todos pelo seu constante trabalho em prol do desenvolvimento de Registro, o lugar que ele escolheu para viver.

Chegando ao Brasil ainda muito jovem como imigrante, Hiroshi e sua família ali se estabeleceram, no sudeste do Estado de São Paulo, região bonita e plana no sopé da Serra do Mar. Com perseverança, começou a vencer todos os obstáculos, buscando os meios adequados que lhe permitissem seu crescimento pessoal, da sua família e da coletividade.

Hiroshi começou trabalhando na panificadora que fundou com seus irmãos construindo, a seguir, uma fábrica de chá estendendo a venda de seu produto também para o exterior. Envolvido ativamente com a Colônia Japonesa, tornou-se Presidente do Baseball Club e inaugurou a Praça de Esportes da cidade. Posteriormente, buscando uma área maior e mais afastada do centro da cidade, cedeu parte dessas instalações para a Cooperativa Agrícola de Cotia e conseguiu obter uma área muito maior para a construção do atual conjunto Poliesportivo da cidade.

Hiroshi Sumida foi também Vereador e Presidente da Câmara Municipal. Seus esforços foram fundamentais para a obtenção de mais recursos para a ampliação da rede de energia elétrica de Registro e para a construção da Termelétrica de Juquiá. Foi ele um dos grandes responsáveis pela duplicação da Régis Bittencourt, a BR-116, que se mostrava já insuficiente para o tráfego diário nos

dois sentidos da pista, provocando, com muita freqüência, acidentes sérios e fatais, na época em que era conhecida como “Rodovia da Morte”.

Inúmeras foram as dificuldades para a melhoria da qualidade de vida da população e quase todas elas eram resolvidas pelo trabalho incessante de Hiroshi, agindo como um embaixador em nome da cidade. Com muita simpatia e grande força de argumentação, conseguiu resolver, de forma brilhante, muitos problemas que afetavam o dia a dia da cidade e da população.

Em 29 de novembro de 1991, aos setenta anos de idade, Hiroshi Sumida foi condecorado pelo Imperador Akihito com a “Ordem do Tesouro Sagrado – 5º Grau”, uma das mais altas homenagens prestadas no Japão, pelos trabalhos realizados para o Intercâmbio Cultural entre Brasil e Japão. Faleceu, dois anos depois, na sua própria casa, em 26 de janeiro de 1993.

Pelo exemplo de vida que nos deu esse cidadão, entendemos justa e oportuna prestar-lhe uma homenagem denominando essa ponte em Registro de Comendador Hiroshi Sumida, razão pela qual solicitamos aos eminentes Pares o apoio para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 2007.

Deputado Walter Ihoshi

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe, elaborado pelo Deputado Walter Ihoshi, pretende denominar “Ponte Comendador Hiroshi Sumida” a ponte sobre o rio Ribeira de Iguape, na BR-116, situada na cidade de Registro, Estado de São Paulo.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a esta Comissão de Viação e Transportes pronunciar-se sobre “assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão

de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “f” do inciso IX do artigo supracitado.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei sob análise neste Órgão Técnico pretende homenagear o Sr. Hiroshi Sumida, atribuindo seu nome à ponte sobre o rio Ribeira de Iguape, localizada na BR-116, na cidade de Registro, que fica no sudeste do Estado de São Paulo. A biografia do imigrante japonês já falecido mostra o compromisso com o desenvolvimento de Registro, marcado pela luta incansável pela melhoria da cidade. Respeitado por toda a população, foi eleito vereador, e na Câmara Municipal, seu prestígio o alçou à presidência da Casa. No plano internacional, o trabalho a favor do intercâmbio cultural entre o Brasil e Japão foi reconhecido mediante a condecoração do governo japonês com a Ordem do Tesouro Sagrado – 5º Grau, recebida aos setenta anos de idade, das mãos do Imperador Akihito, no ano de 1991.

A BR-116, onde está implantada a obra de arte em foco, é uma rodovia longitudinal e está inclusa no item 2.2.2 da Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

No âmbito da competência da Comissão de Viação e Transportes, cabe registrar que este projeto de lei atende ao previsto no art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais no PNV, conforme a seguinte transcrição:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.” (grifo nosso)

Diante do exposto, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 2.448, de 2007.

Sala da Comissão, em 24 de abril de 2008.

Deputado JOÃO MAGALHÃES
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 2.448/07, nos termos do parecer do relator, Deputado João Magalhães.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Carlos Alberto Leréia - Presidente, Roberto Rocha e Fátima Pelaes - Vice-Presidentes, Beto Albuquerque, Camilo Cola, Carlos Santana, Carlos Zarattini, Chico da Princesa, Cláudio Diaz, Devanir Ribeiro, Djalma Berger, Eliseu Padilha, Giovanni Queiroz, Gladson Cameli, Hugo Leal, Ildelei Cordeiro, Jackson Barreto, Lael Varella, Mauro Lopes, Nelson Bornier, Ricardo Barros, Sandro Matos, Tadeu Filippelli, Vanderlei Macris, Wellington Roberto, Fernando Chucre, Gonzaga Patriota, José Paulo Tóffano, Jurandy Loureiro e Marco Maia.

Sala da Comissão, em 14 de maio de 2008.

Deputado CARLOS ALBERTO LERÉIA
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I - RELATÓRIO

Este projeto de lei, de autoria do Nobre Deputado Walter ihoshi busca homenagear o Sr. Hiroshi Sumida, ao dar seu nome a ponte da Rodovia BR-116, na zona urbana da cidade paulista de Registro.

O projeto de lei recebeu parecer favorável na egrégia Comissão de Viação e Transportes.

Esgotado o prazo regimental não foram apresentadas emendas nesta Comissão de Educação e Cultura.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Justa e adequada é a associação de marcos arquitetônicos e obras de engenharia ao nome de pessoas que tenham contribuído de forma relevante para a região em que se encontram essas edificações. Ainda mais oportuna é a iniciativa quando a pessoa homenageada viveu nas proximidades da edificação a que se pretende dar o seu nome.

Este é, certamente o caso do Comendador Hiroshi Sumida. Começando como humilde imigrante, tornou-se empresário de sucesso, líder da colônia japonesa e político de destaque.

Teve o homenageado uma participação direta na obtenção de recursos para ampliação da rede elétrica da cidade de Registro, para construção da Termelétrica de Juquiá e para a duplicação da Rodovia Regis Bittencourt, BR- 116.

Foi condecorado pelo Imperador Akhito com a “Ordem do Tesouro Sagrado – 5º Grau”, das mais importantes comendas existentes no Japão, devido ao seu trabalho em prol do intercâmbio entre Japão e Brasil.

Hiroshi Sumida faleceu em 26 de Janeiro de 1993 cercado do respeito e da admiração do povo de Registro. Homenageá-lo é uma forma de, também, homenagear a imigração japonesa para o Brasil, no seu centésimo aniversário.

Por todas essas razões nosso parecer é favorável ao projeto de lei em epígrafe.

Sala da Comissão, em 9 de julho de 2008.

Deputado LIRA MAIA
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, concluiu unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.448/07, nos termos do parecer do relator, Deputado Lira Maia.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

João Matos, Presidente; Rogério Marinho, Osvaldo Reis e Alex Canziani, Vice-Presidentes; Alice Portugal, Angelo Vanhoni, Antônio Carlos Biffi, Átila Lira, Carlos Abicalil, Frank Aguiar, Gastão Vieira, Iran Barbosa, Ivan Valente, Lelo Coimbra, Lobbe Neto, Maria do Rosário, Nilmar Ruiz, Pinto Itamaraty, Professor Setimo, Raul Henry, Reginaldo Lopes, Severiano Alves, Waldir Maranhão, Angela Portela, Antonio Bulhões, Dr. Talmir, Freire Júnior, Jorginho Maluly, Mauro Benevides, Paulo Magalhães, Raimundo Gomes de Matos e Rodrigo Rocha Loures.

Sala da Comissão, em 6 de agosto de 2008.

Deputado JOÃO MATOS
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de lei de autoria do ilustre deputado Walter Ihoshi que visa a denominação de “Ponte Comendador Hiroshi Sumida” a ponte sobre o rio Ribeira de Iguape, na BR-116, na cidade de Registro, Estado de São Paulo.

Como justificativa, o autor alega que “o saudoso Hiroshi Sumida, marcou a todos pelo seu constante trabalho em prol do desenvolvimento de Registro, o lugar que ele escolheu para viver.”

Submetido à Comissão de Viação e Transportes, o Projeto foi aprovado nos termos do parecer do relator, ilustre deputado João Magalhães.

Na Comissão de Educação e Cultura, o relator, ilustre deputado Lira Maia, concluiu pela aprovação do Projeto de lei.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Quanto aos aspectos constitucional, jurídico e de boa técnica, a proposta em questão atende aos pressupostos formais e materiais previstos na Constituição federal e está em conformidade com os princípios e normas do ordenamento jurídico brasileiro.

Ressalta-se que o Projeto de lei também atende ao disposto na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que trata da denominação de vias e estações terminais no Plano Nacional de Viação.

“Art. 2º. Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à nação ou à humanidade.

Penso ser o caso do saudoso Hiroshi Sumida, cujas ações tiveram relevância ímpar no desenvolvimento da cidade paulista de Registro e arredores.

Com ações positivas, este cidadão buscou meios adequados para vencer as dificuldades enfrentadas pela coletividade acarretando melhor qualidade de vida a população de Registro que nutre imenso respeito e gratidão por ele e por toda a sua família.

O jovem imigrante Hiroshi começou sua vida em Registro trabalhando numa panificadora que fundou com seus irmãos e, com muito trabalho e perseverança, não tardou muito para iniciar uma trajetória profissional de muito sucesso.

Envolvido ativamente com a Colônia Japonesa, tornou-se presidente do Baseball Club e inaugurou a Praça de Esportes da cidade. Posteriormente, cedeu parte dessas instalações para a criação da Cooperativa Agrícola de Cotia. Dedicou-se, ainda, a construção do atual conjunto Poliesportivo da cidade que oferece oportunidades de inserção social através da prática de esporte para muitos jovens carentes que não teriam outra oportunidade.

Hiroshi Sumida foi também vereador e presidente da Câmara Municipal cujo trabalho voltou-se para a obtenção de recursos para a ampliação da rede de energia elétrica de Registro e, posteriormente, para a construção da Termelétrica de Juquiá.

Preocupado com o desenvolvimento da região, foi um dos grandes responsáveis pela duplicação da Régis Bittencourt – BR-116, evitando, com isso, acidentes sérios e fatais na rodovia que na época era conhecida como “Rodovia da Morte”.

Em novembro de 1991, Hiroshi Sumida foi condecorado pelo Imperador Akihito com a “Ordem do Tesouro Sagrado – 5º grau”, uma das mais altas homenagens prestadas no Japão, pelos trabalhos realizados para o intercâmbio cultural entre Brasil e Japão.

Faleceu, dois anos depois, aos 72 anos de idade, na sua própria casa, marcando para sempre a história da cidade de Registro que hoje convive com a saudade e as lembranças daquele cidadão que tanto fez para melhorar a vida de todos.

Ante o exposto, o parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa-técnica legislativa do Projeto de lei nº 2.448/07. No mais, pela aprovação.

Sala da Comissão, 18 de novembro de 2008.

Deputado Regis de Oliveira
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 2.448-A/2007, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Regis de Oliveira.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Tadeu Filippelli - Presidente, Eliseu Padilha - Vice-Presidente, Antonio Carlos Biscaia, Antonio Carlos Pannunzio, Carlos Bezerra, Colbert Martins, Eduardo Cunha, Felipe Maia, Flávio Dino, Geraldo Pudim, Gerson Peres, Jefferson Campos, João Campos, Jutahy Junior, Magela, Marcelo Itagiba, Marcelo Ortiz, Mauro Benevides, Mendonça Prado, Nelson Pellegrino, Nelson Trad, Osmar Serraglio, Pastor Manoel Ferreira, Paulo Magalhães, Regis de Oliveira, Roberto Magalhães, Sérgio Barradas Carneiro, Valtenir Pereira, Vieira da Cunha, Wolney Queiroz, Zenaldo Coutinho, Chico Lopes, Domingos Dutra, Edson Aparecido, Eduardo Amorim, Eduardo Lopes, Hugo Leal, Jorginho Maluly, Luiz Couto, Major Fábio, Moreira Mendes, Odílio Balbinotti, Paulo Rattes, Rômulo Gouveia, Solange Amaral e William Woo.

Sala da Comissão, em 23 de abril de 2009.

Deputado TADEU FILIPPELLI
Presidente

FIM DO DOCUMENTO